

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CONTRATO N°001/2020

SEGUNDO ADITIVO

DATA ADITIVO: 31/10/2022

VIGENCIA INICIAL: 10/11/2022

VIGENCIA FINAL: 09/11/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 001

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 31 de outubro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Realização de Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020

Solicito a realização de Termo Aditivo do Contrato de nº 001/2020, de prorrogação de prazo para o período de 12 meses e reajuste no valor do aluguel para R\$ 4.497,78 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), cujo objeto é a locação do imóvel que abriga a sede da Autarquia.

Justificativa: A continuidade na locação se dá devido a necessidade de contratação de imóvel para abrigar a sede desta Autarquia - considerando a boa localização que é central - próximo ao prédio da Prefeitura do Município; próximo a sede que abriga o departamento de Recursos Humanos e, considerando a inviabilidade momentânea para construção da sede própria e ainda porque o preço proposto pelo LOCADOR através de notificação recebida em 31/10/2022 manifestando o interesse na renovação (anexo) está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município - conforme anexos. Como a vigência do contrato em questão expira em 09/11/2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, assim sendo tendo em vista que a manifestação de interesse segue nos mesmos termos. Conforme proposta de renovação de contrato anexo, mesmo havendo reajuste atende todos os requisitos solicitados pela Autarquia. Sou favorável ao aditamento de prorrogação pelos próximos 12 (doze) meses.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data: 25.002.04.122.0004.2745.339036 - R\$ 42.863,52 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos suficientes para o pagamento da locação no mês de dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Andreia Cristina da Silva
Diretor Presidente

[Home](#) > [Imóveis](#) > [Comercial](#) - Salão comercial Centro

Comercial - Salão comercial Centro

Locação R\$ 7.800,00

Rua Equador Centro Cambé

[Compartilhar este imóvel](#)



Comercial - Salão comercial Centro

Descrição

Salão comercial com aprox. 286 m² 1º andar 143 m² Térreo 143 m² Estacionamento (Excelente Localização)

Detalhes

Valor Locação	R\$ 7.800,00
Referência	02056.001
Número de quartos	
Número de suítes	
Número de banheiros	
Número de garagens	
Metragem total	M ²
Metragem privativa	286 M ²



Central

Início Imóveis Encomende o seu imóvel Anuncie seu imóvel Financiamento e ban

Home > Imóveis > Salão Comercial - Centro

Salão Comercial - Centro

Rua Belo Horizonte, 1247 Centro Cambé

Locação R\$ 7.000,00

Compartilhar este imóvel



Salão Comercial - Centro

Descrição

Salão Comercial com Aprox. 605M2 com:

- 2 Escritórios
- 4 Banheiros
- Mezanino
- 4 Vagas de Estacionamento
- Pintura Usada

Proximidades: Tapeçaria e Vidros São José, VetVida Clínica Veterinária e Massa Móveis e Eletro

Por Conta do Locatário: Vistoria e Seguro.(NC98)

Detalhes

Valor Locação

R\$ 7.000,00

Referência

SC0070797

Número de quartos

Número de suítes

Número de banheiros

Número de garagens

FLS.: 004

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



Central

[Início](#) [Imóveis](#) [Encomende o seu imóvel](#) [Anuncie seu imóvel](#) [Financiamento e bar](#)

[Home](#) > [Imóveis](#) > [Sala Comercial - Centro](#)

Sala Comercial - Centro

Rua Espanha Centro Cambé

Locação R\$ 6.600,00

Compartilhar este imóvel



Sala Comercial - Centro

Descrição

Sala Comercial com Aprox. 190M2 com:

- Várias Divisões
- Banheiros
- Reforma do Imóvel a Combinar

Proximidades: Master Pizzaria e Banco do Brasil.

Por Conta do Locatário: Vistoria e Seguro. (NC95)

Detalhes

Valor Locação

R\$ 6.600,00

Referência

SC0062797

Número de quartos

Número de suítes

Número de banheiros

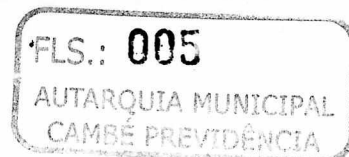
2

Número de garagens

Metragem total

560 M²

COMUNICADO DE RAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL



De: Miguel Arcanjo Mamprim Mazão

Para: Autarquia

Ref.: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Prezado LOCATÁRIO:

Vimos por meio desta comunica-lo que a partir do dia 01/11/2022 o aluguel do imóvel, situado na rua Portugal, 58, bairro centro, nessa cidade, passará a ser R\$ 4.497,78 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

O reajuste aplicado foi de 7,19% (INPC) previsto em clausula contratual.

Atenciosamente.

Cambé, 31 de outubro de 2022.


MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO

FLS.: 006
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733656587	NOME MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5308457-5 SESP PR	
	CPF 724.893.409-72	DATA NASCIMENTO 15/09/1975
	FILIAÇÃO MIGUEL ARCANJO MAZAO MARIA IZABEL MAMPRIM MAZAO	
	PERMISSÃO []	ACC [] CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00394832410		
VALIDADE 07/11/2023		
1ª HABILITAÇÃO 05/11/1993		
OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1733656587	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL CAMBÉ, PR	DATA EMISSÃO 07/11/2018
	ASSINATURA DO EMISSOR	
PARANÁ		60764688053 PR915298196

FLS.: 007

ALTA RQUITA MUNICIPAL
CAMBE - P. EVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Letícia Razente Pizaia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

032.318.419-76

LETICIA RAZENTE PIZAIA

22/05/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.214.241.3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2002

NOME LETICIA RAZENTE PIZAIA

FILIAÇÃO DIVALDO PIZAIA
ANTONIA IVONE RAZENTE PIZAIA

NATURALIDADE CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO 22/05/1980

DOC ORIGEM COMARCA=CAMBE/PR, DA SEDE
C.NASC 2570, LIVRO=50A, FOLHA=157V

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO NOVA DANTZIG - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBÉ • ESTADO DO PARANÁ

Maria de Lourdes Borsato Garcia

Claudete Scalabrini Dalto

Oficial

Escrevente

Rua Holanda nº 263 - Sala 102 - Centro • CEP 86.181-230 • Cambé • Paraná • Fone: (43) 3254-3630

Livro B-058

Folha 010

Termo 010719

CERTIDÃO DE CASAMENTO MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO LETÍCIA RAZENTE PIZAIA MAZÃO

Matrícula: 084319 01 55 2006 2 00058 010 0010719 46

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO, nascido aos 15/09/1975, natural de Cambé-PR, solteiro, veterinário, filho de MIGUEL ARCANJO MAZÃO e de MARIA IZABEL MAMPRIM MAZÃO, residente e domiciliado em Cambé-PR **

LETÍCIA RAZENTE PIZAIA, nascida aos 22/05/1980, natural de Cambé-PR, solteira, jornalista, filha de DIVALDO PIZAIA e de ANTONIA IVONE RAZENTE PIZAIA, residente e domiciliada em Cambé-PR **

Data do registro do casamento (por extenso) Dia 28 Mês 04 Ano 2006
Vinte e oito de abril de dois mil e seis **

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
LETÍCIA RAZENTE PIZAIA MAZÃO **

Observações / Avertações
Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Sra. ORVANDA SÉTIMA PAGNAN BARUSSO. Segunda Via. **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cambé-PR, 08 de fevereiro de 2012.



C. Dalto
Claudete Scalabrini Dalto
Escrevente

FLS.: 008
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

FLS.: 009

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.142.756-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.142.756-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2014

NOME: SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO

FILIAÇÃO: MIGUEL ARCANJO MAZÃO
MARIA IZABEL MAMPRIM MAZÃO

NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMBÉ/PR, DA SEDE
C.GAS=11355, LIVRO=61B, FOLHA=46

CPF: 030.464.849-33

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FLS.: 010

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO



DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
6182310-7 SESP PR

CNPJ
006.997.919-79 DATA NASCIMENTO
29/01/1981

FILIAÇÃO
ALCIDES ALEXANDRINO
MARIA INES GONCALVES
ALEXANDRINO

PERMISSÃO
ACC
OUT. HABIL.
D

Nº REGISTRO
00526393890 VALIDADE
02/02/2022 1ª HABILITAÇÃO
23/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBÉ, PR DATA EMISSÃO
07/02/2017

FUNARPEN



SELO DIGITAL
XDM3a.Kn3x5.IvxzR
ufHcc.yVLxR
<https://www.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FLS.: 011

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - PR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO **	CPF 006.997.919-79 **
Nome SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO ALEXANDRINO **	CPF 030.464.849-33 **

Matrícula

084319 01 55 2008 2 00061 046 0011355 62

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO, nascido aos 29 de janeiro de 1981, natural de Cambé-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, administrador de empresas, filho de **ALCIDES ALEXANDRINO** e de **MARIA INÊS GONÇALVES ALEXANDRINO**, residente e domiciliado à Rua Antonio Forastieri, 44, Parque Osvaldo Sella, em Cambé-PR. **

SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO, nascida aos 03 de janeiro de 1979, natural de Cambé-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, cirurgiã dentista, filha de **MIGUEL ARCANJO MAZÃO** e de **MARIA IZABEL MAMPRIM MAZÃO**, residente e domiciliada à Rua Portugal, 58, Centro, em Cambé-PR. **

Data do registro do casamento (por extenso)

Oito de março de dois mil e oito **

Dia	Mês	Ano
08	03	2008

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO ALEXANDRINO **

Averbações/Anotações a acrescentar

Casamento celebrado neste Ofício, perante a Juíza de Paz Orvanda Sétima Pagnan Barusso- 2ª Suplente - Segunda Via. Custas: R\$33,77 (VRC 175,00) Buscas: R\$1,93, Selo: R\$2,34, ISS: R\$0,71, FADEP: R\$1,78 Total= R\$40,53 **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Maria de Lourdes Borsato Garcia

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Cambé - Paraná

Endereço

Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Centro
CEP: 86181-180 - Fone: (43) 3254-3630

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

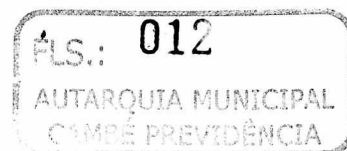
Cambé-PR, 21 de agosto de 2020.

Daiane
Daiane Marques Besson Venancio
Escrevente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO.

CPF: 724.893.409-72

Certidão nº: 37279165/2022

Expedição: 01/11/2022, às 09:56:37

Validade: 30/04/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **724.893.409-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 013

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO**
CPF: **724.893.409-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:00 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

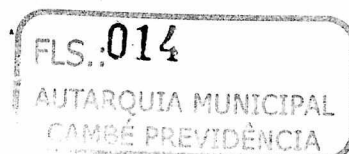
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **1D1A.2EFB.DF96.10D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028317378-86

Certidão fornecida para o CPF/MF: **724.893.409-72**
Nome: **MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 015

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23539/2022

CONTRIBUINTE: 466158 - MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO

CPF/CNPJ: 724.893.409-72

ENDEREÇO: GIL DE ABREU E SOUZA

Nº: 2000

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: CASA 603

BAIRRO: GLEBA ESPERANÇA

COMPLEMENTO: CONDOMINIO ROYAL MEISON

MUNICÍPIO: LONDRINA

UF: PR

CEP: 86.058-100

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

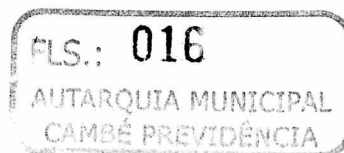
FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/11/2022 Válida até: 30/01/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: b7404a0bdc9c

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.893.409-72**

Nome: **MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZAO**

Data de Nascimento: **15/09/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:14:16** do dia **01/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **110C.5A39.258C.9A63**

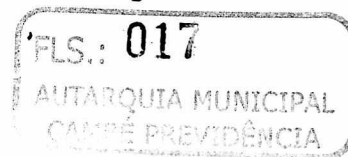


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA RAZENTE PIZAIA ✓

CPF: 032.318.419-76

Certidão n°: 37291914/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:47:38

Validade: 30/04/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA RAZENTE PIZAIA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **032.318.419-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

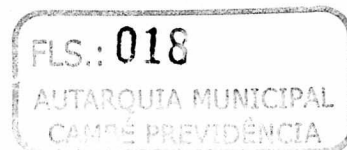
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA RAZENTE PIZAIA
CPF: 032.318.419-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:50 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

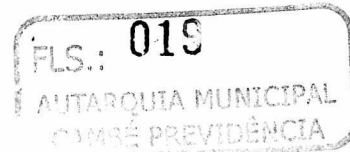
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **E5DB.DBCC.E467.512B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028317679-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **032.318.419-76**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 020

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23541/2022

CONTRIBUINTE: 602108 - LETICIA RAZENTE PIZAIA

CPF/CNPJ: 032.318.419-76

ENDEREÇO: HOLANDA

Nº: 424

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.181-230

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/11/2022 Válida até: 30/01/2023

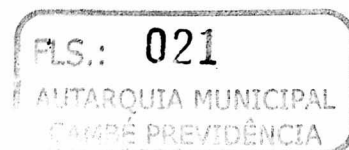
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: af3350841ba5

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **032.318.419-76**

Nome: **LETICIA RAZENTE PIZAIA**

Data de Nascimento: **22/05/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/03/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:32** do dia **01/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A9DA.ED7E.8584.149E**

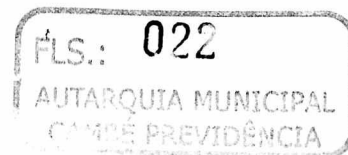


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO ALEXANDRINO

CPF: 030.464.849-33

Certidão n°: 37291580/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:46:13

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO ALEXANDRINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **030.464.849-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

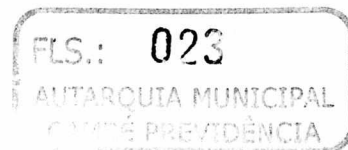
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO ALEXANDRINO
CPF: 030.464.849-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:02 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

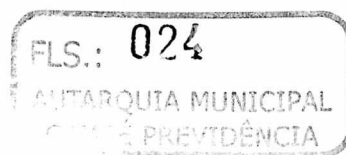
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **7D4C.75A8.6CDB.832D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028318150-59

Certidão fornecida para o CPF/MF: **030.464.849-33**
Nome: **SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.:025

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23542/2022

CONTRIBUINTE: 567922 - SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO ALEXANDRINO

CPF/CNPJ: 030.464.849-33

ENDEREÇO: RUA BELGICA

Nº: 47

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: CENTRO

COMPLEMENTO: APTO 204

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-090

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

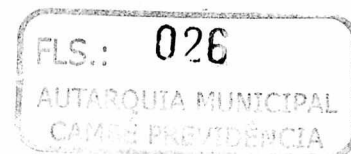
FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/11/2022 Válida até: 30/01/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 83ec10acce88

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.464.849-33**

Nome: **SARA CRISTINA MAMPRIM MAZAO ALEXANDRINO**

Data de Nascimento: **03/01/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/05/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:44:20** do dia **01/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **68FF.1BB0.89DE.ABF0**

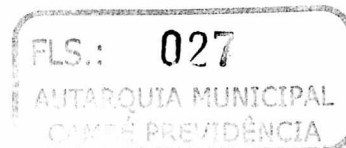


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO

CPF: 006.997.919-79

Certidão n°: 37291703/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:46:58

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **006.997.919-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

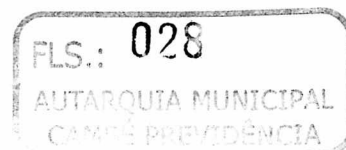
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO
CPF: 006.997.919-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:36 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

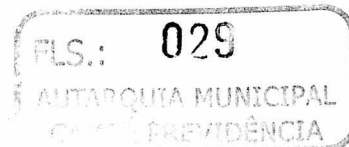
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **6002.4026.8EE4.BE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028317923-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **006.997.919-79**

Nome: **LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

FLS.: 030

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23538/2022

CONTRIBUINTE: 397091 - LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO

CPF/CNPJ: 006.997.919-79

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FORASTIERI

Nº: 44

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: PQ.RES OSVALDO SELLA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.192-440

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/11/2022 Válida até: 30/01/2023

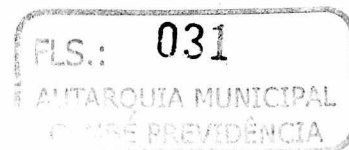
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 30b1ffa965d5

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.997.919-79**

Nome: **LUIS HENRIQUE ALEXANDRINO**

Data de Nascimento: **29/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/02/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:36:15** do dia **01/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4EA3.988B.C7A8.AF68**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMUNICAÇÃO INTERNA

FLS.: 032
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Cambé, 31 de outubro de 2022.

De: Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

Para: Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessor Jurídico

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Prorrogação do Contrato 001/2020: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA X MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO e SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO ALEXANDRINO.

Solicito a apreciação e, se de acordo, parecer e elaboração do segundo termo aditivo de prorrogação do Contrato 001/2020 firmado entre **AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA X MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO e SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO ALEXANDRINO** conforme manifestação de interesse do Locador datado de 31/10/2022.

Informo que, o contrato que vencerá no dia 09/11/2022 foi firmado através do processo licitatório sobre a modalidade Dispensa de Licitação 001/2020 onde foi julgado pelo menor preço.

Justificativa: A continuidade na locação se dá devido a necessidade de contratação de imóvel para abrigar a sede desta Autarquia - considerando a boa localização que é central – próximo ao prédio da Prefeitura do Município; próximo a sede que abriga o departamento de Recursos Humanos e, considerando a inviabilidade momentânea para construção da sede própria e ainda porque o preço proposto pelo LOCADOR através de notificação recebida em 31/10/2022 manifestando o interesse na renovação (anexo) está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município – conforme anexos. Como a vigência do contrato em questão expira em 09/11/2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, assim sendo tendo em vista que a manifestação de interesse segue nos mesmos termos. Conforme proposta de renovação de contrato anexo, mesmo havendo reajuste atende todos os requisitos solicitados pela Autarquia. Sou favorável ao aditamento de prorrogação pelos próximos 12 (doze) meses.

Informo ainda, que as certidões nos âmbitos nacional, estadual e municipal, encontram-se regulares.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data: 25.002.04.122.0004.2745.339036 – R\$ 42.863,52 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Recursos suficientes para o pagamento da locação no mês de dezembro de 2022.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

PARECER 092/2022

Contrato nº 001/2021

Interessadas: Autarquia Cambé Previdência

Miguel Arcanjo Mamprim Mazão

Sara Cristina Mamprim Mazão Alexandrino

Assunto: Prorrogação de Contrato

I - Relatório

Foi solicitado a este setor jurídico manifestação quanto a prorrogação COM reajuste do Contrato nº 001/2020. Esse realizado com Miguel Arcanjo Mamprim Mazão e Sara Cristina Mamprim Mazão Alexandrino que visa prorrogar o aluguel de imóvel onde é mantida a Autarquia Cambé Previdência.

Ressalta-se que não compete a este setor jurídico pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade da prorrogação, bem como a respeito dos valores estabelecidos e sua compatibilidade com os preços ofertados no mercado por se tratarem de matérias afetas à atividade administrativa.

Com análise jurídica, apresenta a Lei nº 8.666/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



2 – Conclusão

Dessa forma, há a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 001/2020 realizado com Miguel Arcanjo Mamprim Mazão e Sara Cristina Mamprim Mazão Alexandrino referente a locação de imóvel onde é mantida a Autarquia Cambé Previdência. Além disso, ressalta-se que o pleito de reajuste de valores segue o que está estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato supra, desde que esta situação ser justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo ao contrato.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234 / MT ; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Cambé/PR, 01 de novembro de 2022.



Bruno Gergulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR 60.542

Autarquia Cambé Previdência



FLS.: 037

AUTARQUIA MUNICIPAL

**AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA****CONTRATO Nº 001/2020****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ALUGUEL DO IMÓVEL
PARA SEDE DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDENCIA.**

Pelo presente instrumento, os signatários deste instrumento de um lado **MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG 5.308.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF 724.893.409-72 e **SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO ALEXANDRINO** brasileira, casada, dentista, portadora do RG 7.142.756-0 SSP/PR, inscrita no CPF 030.464.849-33, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cambé Paraná e de outro lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA**, estabelecida à Rua Portugal nº 58, Centro, CEP: 86.181-310, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.20.237.599/0001-99, devidamente representada pela Diretora Presidente Sra. ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG 6.697.191-0 SSP PR e do CPF 025.958.749-42, Telefone: (43) 3254-9454, têm justo e contratado o seguinte, conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2.020 – Autarquia Cambé Previdência, devidamente ratificada em 20 de outubro de 2.020, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado de **LOCADOR**, legítimo proprietário do imóvel situado na Rua Portugal, 58 – Centro - Cambé - Paraná – Mat. 46.884 com a finalidade de abrigar a sede da Autarquia Cambé Previdência, loca-o ao segundo nomeado, declarando estar o imóvel livre de qualquer ônus que impeça sua locação, aqui chamado **LOCATÁRIO** mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o contrato original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA, contrato 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO TERMO ADITIVO:

2.1 O valor do contrato 001/2020 terá um reajuste, sendo o valor mensal de R\$ 4.497,78 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual para prorrogação de R\$ 53.973,36 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



FLS.: 038

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA****CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:**

3.1 O Prazo de vigência para fins da locação do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2022, com término em 09/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Cambé - PR para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

4.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Cambé - PR, 03 de novembro de 2022.

Andréia Cristina da Silva
**Diretora - Presidente
LOCATÁRIO**

Miguel Arcanjo Mamprim Mazão
LOCADOR

Sara Cristina Mamprim Mazão Alexandrino
LOCADOR

Testemunhas:

Nome legível e RG

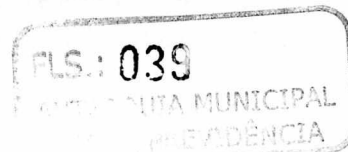
Jilmar de Oliveira
90918100

Nome legível e RG

6254.241-3

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA

LOCADOR: MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO E SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA, do contrato 001/2020.

Vigência: O Prazo de vigência para fins da prestação pecuniária do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2022, com término em 09/11/2023.

Valor: O valor do contrato 001/2020 terá um reajuste, sendo o valor mensal de R\$ 4.497,78 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual para prorrogação de R\$ 53.973,36 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) - Dotação orçamentária: 002.04.122.0004.2745.339036.

Data de Assinatura: 03/11/2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.



Andréia Cristina da Silva
Diretora - Presidente
LOCATÁRIO



Miguel Arcanjo Mamprim Mazão
LOCADOR



Sara Cristina Mamprim Mazão Alexandrino
LOCADOR

Autarquia Cambé Previdência**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020.

OCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA

LOCADOR: MIGUEL ARCANJO MAMPRIM MAZÃO E SARA CRISTINA MAMPRIM MAZÃO

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA, do contrato 001/2020.

Vigência: O Prazo de vigência para fins da prestação locatícia do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2022, com término em 11/11/2023.

Valor: O valor do contrato 001/2020 terá um reajuste, sendo o valor mensal de R\$ 4.497,78 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual para prorrogação de R\$ 53.973,36 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e seis centavos) - Dotação orçamentária: 002.04.122.0004.2745.339036.

Data de Assinatura: 03/11/2022.

As demais cláusulas contratuais permanecem alteradas.

Assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se a si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Andréia Cristina da Silva

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência

Miguel Arcanjo Mamprim Mazão
Locador

Sara Cristina Mamprim Mazão
Locador

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 015/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria do servidor **ALOYSIO PASCHOAL TURRISI LHO**, matrícula 490970.1, inativado através do Decreto nº 460/2022 de 16/08/2022, no cargo de Assistente Administrativo, nível IX-37, alterando para o nível IX-40, passando o valor dos proventos para R\$ 11.076,36 (onze mil, setenta e seis reais e trinta e seis centavos), com efeitos retroativos a 17/08/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 016/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ZUPELLI**, matrícula 489751, inativada através do Decreto nº 497/2021 de 01/09/2021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, nível I-30, alterando para o nível I-33, passando o valor dos proventos para R\$ 2.972,09 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 017/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora **IRENE BASSO**, matrícula 477036, inativada através do Decreto nº 281/2022 de 06/05/2022, no cargo de Assistente Administrativo I, nível IV-23, alterando para o nível IV-26, passando o valor dos proventos para R\$ 3.664,12 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), com efeitos retroativos a 11/05/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 018/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria do servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 494542, inativado através do Decreto nº 002/2022 de 04/01/2022, no cargo de Assistente Administrativo IV, nível VII-33, alterando para o nível VII-36, passando o valor dos proventos para R\$ 8.536,71 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), com efeitos retroativos a 07/01/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

FLS.: 040

PORTARIA Nº. 019/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 543578, inativada através do Decreto 325/2022 de 02/06/2022, no cargo de Assistente Administrativo III, nível VI-24, alterando para o nível VI-27, passando o valor dos proventos para R\$ 7.248,36 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), com efeitos retroativos a 03/06/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 020/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora **SAMARALIS CAMARGO CAPELARI**, matrícula 514039, inativada através do Decreto 326/2022 de 02/06/2022, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, nível I-18, alterando para o nível I-21, passando o valor dos proventos para R\$ 2.541,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), com efeitos retroativos a 03/06/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
CAMBÉ - PARANÁ**

PORTARIA Nº. 021/2022

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3.103/2022 e embasada na Portaria Municipal nº 487/2022,

RESOLVE:

Proceder à Revisão dos proventos de Aposentadoria da servidora **SOLANGE GONÇALVES DE SANTANA**, matrícula 473844, inativada através do Decreto 608/2021 de 04/11/2021, no cargo de Assistente Administrativo II, nível V-19, alterando para o nível V-22, passando o valor dos proventos para R\$ 3.390,10 (três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Cambé, 04 de novembro de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente